

Instrução Normativa 04: Atribuição de bolsas institucionais e Projeto de Pesquisa

Art. 1. Para receber bolsa da cota do Programa, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

- Classificação no Exame de Ingresso e;
- Estar regularmente matriculado no Programa e;
- Dedicar-se em tempo integral ao Programa e;
- Não ser funcionário/servidor da UNICAMP e;
- Não acumular bolsas, quaisquer que sejam as agências financiadoras.

§ 1º. A Classificação no Exame de Ingresso, para fins de atribuição de bolsas institucionais, será definida de acordo com a média aritmética da nota do exame teórico e da nota do *curriculum vitae*.

§ 2º. Em caso de empate, será considerado o histórico e a produtividade do orientador.

Art. 2. O aluno que não receber bolsa no primeiro ano do Curso e desejar pleitear bolsa no ano seguinte deverá solicitar a implementação de bolsa (quando disponível) à CPPG-BFM, através de carta descrevendo as tentativas de obter bolsa em outras agências de fomento durante esse período. Em seguida, a CPPG-BFM convocará o aluno para uma breve apresentação (15-20 min.) sobre os avanços/atividades dos últimos 12 meses.

Art. 3. Não será permitido concorrer à bolsa no terceiro ano de curso.

Art. 4. Para implementação da bolsa de DOUTORADO oriunda de cota Institucional pelo PPG/BFM, os alunos deverão **obrigatoriamente** apresentar comprovante de SUBMISSÃO do projeto de pesquisa a alguma agência de financiamento.

§1º. Alunos de DOUTORADO de Orientadores que estejam com pendências junto ao Programa BFM, ou que não solicitaram bolsa a outra agência de Fomento, não receberão bolsa institucional do Programa.

Art. 5. Do Projeto de Pesquisa

§1º. O projeto deve conter uma capa com título, nome do aluno, nome do orientador e nome do co-orientador (caso se aplique), curso (Mestrado ou Doutorado), área de concentração, nome do Departamento e do laboratório onde desenvolve o projeto;

§2º. O projeto deve conter no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia, figuras e tabelas. As margens devem ser 1,5 cm (inferior e superior) e 2,5 cm (esquerda e direita), fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento duplo;

§3º. O projeto deve ser constituído de: Resumo, Introdução, Justificativa, Revisão Bibliográfica, Objetivos (Gerais e Específicos), Plano de Trabalho, Material e Métodos, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

§4º. A não observância dessas diretrizes implicará na perda da possibilidade de receber bolsa oriunda de Cota Institucional do Programa.